

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 155/69, de 12 de Dezembro de 1969.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o / crédito especial na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

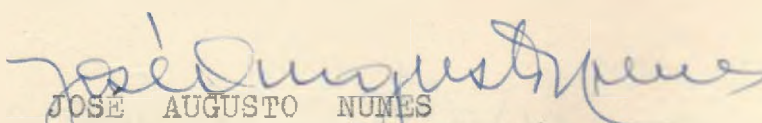
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com as obras e construção do prédio do Serviço de Alistamento Militar.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da Categoria / Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - Subconsignação 4.1.1.5 / Construção de Edifícios Públicos - 60 - SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR 60.1 - Secretaria do Serviço de Alistamento Militar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(RN) em 12 de Dezembro de 1969.


JOSE AUGUSTO NUNES
(Prefeito Municipal de Parnamirim)